



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.264



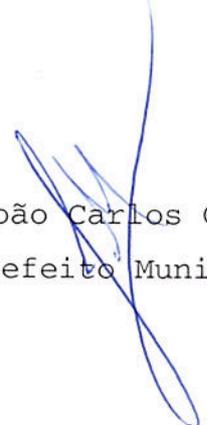
**Denomina logradouro público
no bairro São Benedito.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco do Canavial** o logradouro público com início na Rua Tenente Setúbal (ponto de coordenadas UTM E= 363.585,79 e N= 7.754.637,18), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.651,31 e N= 7.754.546,66), no bairro São Benedito.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de abril de 2012.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2098153/12

/ccmt